



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 56, de 09 de maio de 2019

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Considerando a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

Considerando o resultado apresenta do na eleição organizada pela Comissão Eleitoral, com a relação dos membros eleitos, para representar os empregados na gestão 2019-2020, resolve:

Art. 1.º Designar, no âmbito do Hospital de Clínicas - HC-UFTM, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador deste Hospital.

Art. 2.º Para representar o HC-UFTM na CIPA ficam designados os seguintes empregados:

Titulares

Suplentes

Francisco Américo Silveira Marcelino

Tatiane Mota da Silva

Wesley Amâncio de Melo

Cristiano Fernandes da Costa

Celso José da Silva Júnior

Natalia Fernanda Cipriano Almeida

Luiz Otávio de Souza Silva

Fernanda América da Silva

Dais Maria da Silva

Janna Talita Araújo Souza

Jacqueline Faria de Oliveira

Art. 3.º Para representar os empregados na CIPA, ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares

Suplentes

Eliseu da Costa Campos

Mayara Simões

Maria Catarina Cândido Árabe

Osny Aparecido Maria

Fernanda Gomes da Silva

Lucas da Silva Feitosa

Luciana Gonzaga Lopes

Saimon Rumennigue Xavier Mendes

Marcelo Leonardo Braga de Oliveira

Livia Batista da Silva

Luana Pereira Cunha Barbosa

Art. 4.º Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 5.º Fica designado, dentre os representantes do empregador, o empregado Francisco Américo Silveira Marcelino, como Presidente da CIPA no âmbito do HC-UFTM.

Art. 6.º Os representantes dos empregados do HC-UFTM elegeram, por sua vez, dentre os titulares, a empregada Luana Pereira Cunha Barbosa para Vice-Presidente da CIPA, conforme item 5.11 da NR 5.

Art. 7.º Foi indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, na forma do item 5.13 da NR 5, a empregada Fernanda Gomes da Silva como Secretária e o empregado Marcelo Leonardo Braga de Oliveira como Secretário Substituto.

Art. 8.º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, contado a partir do dia 30 de Abril de 2019 (data da posse), permitida uma reeleição.

Art. 9.º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 10º Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, Superintendente**, em 09/05/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457692** e o código CRC **C9165790**.

Referência: Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 1457692